

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 31/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Milton Moreira Filho  
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 121/2021:** O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 004/2021, nos termos do Processo Administrativo – Nº 11171/2021, tem por contratação de empresa especializada para execução das obras da rede de esgotamento sanitário localizada no loteamento quintas do Picuaia - contrato de repasse nº 350.965-67/2011, no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme termo de referência e planilhas em cd anexo no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

**LICITAÇÃO: Concorrência Pública – Nº 004/2021,** nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18894/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.0900.17512.0018.2604.449051.15000000/17010000

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho.**

**CONTRATADA: JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 07.482.299/0001-07 sediada na Rua Macario Ferreira, 569, Térreo, Sala 02, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais **12 (doze) meses,** com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 25/10/2023 e termo final em 25/10/2024,** sem qualquer aumento de preço, mantidas as demais condições contratadas, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.


Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Geraldo Ribeiro Mascarenhas Junior - Secretário

  
JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 055.744.275-32

2.   
CPF: 822.366.905.68

  
RAPHAEL DE GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA